



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 19 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 435

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Cancelamento	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 19 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 435

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 978, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 1.644 de 09/04/2018, autorizado pela Lei Municipal nº 958 de 06/04/2018, nas classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 351: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 380.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.010)

Ficha 353: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 70.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 301.010)

TOTAL GERAL R\$ 450.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses fundo a fundo dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Saúde (incremento temporário do piso de atenção básica (custeio de ações e serviços na atenção básica de saúde)).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica

de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de junho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.671, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 82	– 18.603.0847.2018.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente
Meio Ambiente	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 91	– 15.452.0180.2019.0000 Obras e Equipamentos Urbanos
Urbanos	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020502	Departamento de Estradas de Rodagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 19 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 435

Página 3 de 4

Ficha: 115 – 26.782.0260.2024.0000 Estradas Vicinais
5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

Reduções:

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 39 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político
Administrativa 10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 138 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS
5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

TOTAL GERAL R\$ 15.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de junho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Cancelamento

CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 – Processo Administrativo nº 041/2018 - OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE, construída pelo Município, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e comercial, denominado LANCHONETE DO ESTÁDIO MUNICIPAL “QUERUBINO DE PAULA”, com objetivo de se atingir a melhor proposta técnica, foi declarada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas na sessão, dando-se por CANCELADO o referido Processo Licitatório.

Indiaporã – SP, 14 de junho de 2018

DENÍLSON LUIZ DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitações

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Prefeita, “ADJUDICOU” para as empresas: LEANDRO LOPES DA SILVA 07631575622 – CNPJ: 28.720.576/0001-42, o Item 1 e KERON LAI DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA 40336414838 – CNPJ: 30.458.629/0001-40, o Item 2, todos referente a “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018” – Processo Administrativo nº 040/2018, que tem como objeto a “CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, construído pelo Município,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 19 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 435

Página 4 de 4

mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e comercial, denominados “QUIOSQUES Nº 01 E Nº 02”, LOCALIZADOS NA PRAÇA CENTRAL DE INDIAPORÃ, DENOMINADA LUIZ ANTÔNIO DO AMORIM, NO TERRENO DE PROPRIEDADE DA MITRA DIOCESANA DE JALES – PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE INDIAPORÃ, compreendendo uma área construída de 65,68m² cada quiosque, com vistas à exploração de atividades de lanchonetes, restaurante e shows artísticas e/ou culturais, conforme previsões deste Edital”. Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã – SP, 14 de junho de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “ADJUDICOU” para a empresa BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 30.568.048/0001-61, o item da licitação na modalidade “Carta Convite nº 014/2018 – Processo Administrativo nº 047/2018”, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços Advocatícios para a representação da Administração Municipal em qualquer Juízo ou Instância, em todo e qualquer Processo em que o Município for Autor, Réu, Assistente, Oponente e/ou de qualquer forma tenha participação ou interesse, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Órgãos do Ministério Público, e outros Órgãos afins”. Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã – SP, 18 de junho de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita